

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2026

ELETRÔNICA VIA TRANSFEREGOV

A **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.101.061/0001-21, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, através de publicação no site da Fundação Pedro Américo, para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**. A cotação prévia eletrônica será realizada de acordo com o Decreto estadual da Paraíba nº 33.884/2013, a Lei nº 13019/2014, Decreto nº 8726/2016, Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria Interministerial nº 507/2011, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

1. OBJETO

A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos para o hospital HELP com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através de Emenda Parlamentar Impositiva – EPI 151, conforme especificações constantes no **PLANO DE APLICAÇÃO - ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos previstos no **Convênio nº 0104/2025/SES**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Pedro Américo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta cotação qualquer empresa que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- 3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, empresas que estejam suspensas de participar de cotação realizada pela Fundação Pedro Américo e que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. A proposta comercial deverá ser encaminhada devidamente assinada, através do endereço eletrônico **cotacoes@fundacaopedroamerico.org.br**, no período de **02 a 13 de Fevereiro de 2026**, até às 23h59min. No assunto do e-mail de envio o fornecedor deve inserir o nome **“PROPOSTA”**, o **número do convênio**, o **número da cotação** e o **nome da empresa**.
- 4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em documento único, em papel timbrado do proponente, com identificação da empresa, páginas numeradas, e a última página datada e assinada pelo Representante Legal da empresa com CPF do mesmo, devendo ainda ser rubricada pelo proponente, em todas as suas páginas. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões, bem como deverá

apresentar as seguintes indicações:

- a) Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo estar incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI e quaisquer outros tributos que incidam sobre o seu fornecimento;
- b) Especificação completa e foto dos equipamentos;
- c) Prazo de validade da proposta da cotação, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;
- d) Garantia mínima de 01 (um) ano para o produto ofertado, comprometendo-se em substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de defeito ou impropriedade de uso. Será ainda aplicável, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor;
- e) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta cotação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas neste edital, inclusive vantagens com base na proposta de concorrente, e quaisquer documentos fora da proposta submetida.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 5.1. As propostas serão analisadas levando-se em consideração o critério de **melhor proposta técnica e valor compatível com as pesquisas de mercado** estipuladas em consonância com os parâmetros exigidos de acordo com as condições definidas neste Edital;
- 5.2. Para aceitação dos produtos ofertados será observado parecer técnico emitido, que motivará a devida escolha;
- 5.3. Recebida a proposta, descabe à sua desistência, nos termos do art. 427 do Código Civil, sob pena de perdas e danos;
- 5.4. **Será desclassificada a proposta:**
 - a) Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste edital de Cotação Prévia Eletrônica.
 - b) Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
 - c) Que tenham interpretação dúbia ou rasurada, ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
 - d) Que apresentarem preços acima do que foi estabelecido no edital/SIGEM.
- 5.5. Será considerada vencedora a proposta que satisfaça todas as exigências contidas neste ato convocatório, observando-se os parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e preço.
- 5.6. Quando solicitado, o proponente deverá informar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os esclarecimentos solicitados, para subsídio do julgamento da proposta.
- 5.7. Adjudicado o resultado e devidamente homologado o processo pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma do **anexo II** deste edital, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa vencedora, após análise da Equipe Técnica para o e-mail **cotacoes@fundacaopedroamerico.org.br**
- 6.2. Para habilitação dos participantes serão exigidos, os seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
 - b) Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal;
 - f) Declaração da empresa vencedora de que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser reconicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontra-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Instituição.
 - g) Declaração de garantia integral e assistência técnica gratuita para os Equipamentos, de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA MERCADORIA

- 7.1. O produto adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado do Contrato assinado por ambas as partes;
- 7.2. Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeito estado de uso;
- 7.3. A entrega deverá ser realizada no HELP - FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, situado na Rua Heronides da Costa Cirne, 250, Serrotão, CEP: 58.434-505 Cidade: Campina Grande/PB, no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
- 7.4. Deverá ser emitida a Nota Fiscal do produto fornecido em nome da Fundação Pedro Américo, CNPJ nº 06.101.061.0001-21. Destacando no campo de observações da nota o seguinte texto: “Esta nota fiscal refere-se ao convênio **0104/2025** - Secretaria de Estado da Saúde”.
- 7.5. Também deverá constar no campo observações da nota fiscal o domicílio bancário do fornecedor – pessoa jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência (crédito) Nº do Banco – nome do banco, número da agência e da conta corrente).
- 7.6. Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo em PDF para o e-mail: **cotacoes@fundacaopedroamerico.org.br**.
- 7.7. Deverá ser incluída a instalação dos equipamentos e treinamento operacional para todos

os equipamentos que assim necessitem, sendo seus prazos e processos definidos juntamente com a equipe de engenharia clínica da Fundação Pedro Américo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de transferência para conta corrente da empresa contratada, no prazo de até no máximo 30 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal referente ao produto efetivamente entregue, desde que devidamente atestada e aprovada pelo setor competente.

9. PENALIDADES

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da lei federal nº 13019/2014 regulamentada pelo Decreto 8.726/2016 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação e cumprimento de todos os termos deste Edital;
- 10.2. A recusa injustificada do vencedor em cumprir as obrigações a si adjudicadas, faculta à Contratante convocar os demais proponentes, na ordem de classificação, para celebrar contrato, obedecidas às exigências deste Edital;
- 10.3. As normas que disciplinam esta cotação de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.4. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos PROPONENTES por meio da Plataforma TransfereGOV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, ou via e-mail.
- 10.5. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:
- a) **Anexo I** – Plano de Aplicação;
 - b) **Anexo II** – Minuta do Contrato;
- 10.6. Fixa-se o prazo de 03 (três) dias corridos para a interposição de recurso em face de quaisquer atos descritos no presente edital, contados a partir da data de sua publicação.
- 10.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos mediante parecer técnico emitido pela administração.

Campina Grande/ PB, 29 de Janeiro de 2026.

DALTON ROBERTO
BENEVIDES
GADELHA:29611539649

Assinado de forma digital por
DALTON ROBERTO BENEVIDES
GADELHA:29611539649
Dados: 2026.01.29 10:29:19 -03'00'

Dalton Roberto Benevides Gadelha
Diretor Presidente
CPF: 296.115.396-49

**ANEXO I -
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

Nº / ANO DA PROPOSTA: SES-PRC-2025/22142	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL HELP COM RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPI Nº 151.	
NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CPNJ DO RESPONSÁVEL: 08.778.268/0001-60

PROPONENTE: 06.101.061/0001-21					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA LUIZA BEZERRA MOTTA, 200, SALA: C;					
CIDADE: CAMPINA GRANDE	UF: PB	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1981	CEP: 58410410	E.A.: Entidade Privada sem fins lucrativos	DDD/TELEFONE: (83) 2101-8113

1. Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 01	V. UNITÁRIO: R\$ 22.300,00	V.TOTAL: R\$ 22.300,00
OBSERVAÇÃO: Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Abertura superior recebe a sobreposição de uma lamina arqueada, com a superfície interna refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente. Possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel moldado, vulcanizado e macio com capa protetora transparente que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos ao paciente. Display alfanumérico e controle microprocessado para múltiplas funções. Saída RS232 para impressora/computador. Possuir sistema de proteção contra altas temperaturas; possuir cesto para colocação de objetos. Incluir laudos, certificados de calibração e teste de segurança elétrica e Alimentação elétrica bivolt automática ou 220 Volts			

2. Cicloergômetro			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 05	V. UNITÁRIO: R\$ 2.089,00	V.TOTAL: R\$ 10.445,00
OBSERVAÇÃO: Cicloergômetro elétrico para fisioterapia portátil - Exercitador de pernas e braços. Deve possuir painel com botões integrados para controle de intensidade ajustável para diferentes níveis de esforço, possuir display em LCD para visualização do tempo, pedaladas, calorías e distância, base antiderrapante para segurança e estabilidade, possuir motor elétrico que auxilia nos movimentos contínuos e, possuir modo de operação automático. Deve ser construído em estrutura de aço resistente e durável, possuir design compacto e fácil de transportar, os pedais devem possuir cinta para fixação dos pés e mãos e deve ser disponibilizado o suporte tipo órtese para os exercícios dos membros inferiores, alimentação elétrica deve ser bivolt ou 220 volts, peso máximo do equipamento deve ser de 6 kg e a sua capacidade de carga de 100 kg.			

4. Elevador para Transposição de Leito			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 02	V. UNITÁRIO: R\$ 9.064,00	V.TOTAL: R\$ 18.128,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO ATÉ. 200KG ELÉTRICO COM BALANÇA			

--

5. Impressora Dry de Filmes Radiológicos				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 01	V. UNITÁRIO:	R\$ 31.065,00	V.TOTAL: R\$ 31.065,00
OBSERVAÇÃO: Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6; capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 12bits; trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). Alimentação elétrica bivolt automático ou em 220V. Deverá estar incluso instalação e treinamento operacional.				

6. Monitor Multiparâmetros				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 02	V. UNITÁRIO:	R\$ 16.793,00	V.TOTAL: R\$ 33.586,00
OBSERVAÇÃO: Monitor Multiparâmetros de arquitetura mista ou modular c/ possibilidade de inclusão de no mínimo 2 parâmetros adicionais futuros além da configuração estabelecida. Tela com display colorido sensível ao toque no mínimo de 12 polegadas, desejável 15", com apresentação mínima de 06 (seis) curvas simultâneas de parâmetros, autonomia de bateria de no mínimo 2h. Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Tendências de pelo menos 72h. Ter disponibilidade para ajuste de velocidade do traçado em 12,5mm/s, 25 mm/s e 50mm/s. Interface em português-br. Deve dispor de saída de vídeo auxiliar, preferencialmente padrão VGA. Memória interna para 96 horas de armazenamento. Passível de uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Dispor de monitorização da respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% (preferencialmente com tecnologia Nellcor Oximax ou Masimo ou philips fast ou GE trusignal) e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm, análise de arritmias e monitoração c/ alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações e desejável impressão de no mínimo 3 formas de ondas; Temperatura de 2 canais simultâneos c/ faixa de leitura entre 25°C a 45°C, c/ alarmes selecionáveis; PNI c/ medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, c/ faixa de medição que atenda os valores entre 10 a 260 mmHg. Deve possibilitar expansão futura para monitorização avançada do módulo de Pressão invasiva, Capnografia, Análise de gases, Débito Cardíaco e desejável mas não obrigatório Transmissão Neuro-Muscular (TNM) e Índice Bispectral (BIS), etc. Deve exportar dados no padrão HL7. Incluir laudos, certificados de calibração e teste de segurança elétrica (de acordo com a norma ABNT. NBR IEC 60601-1 e IEC 62353). Acompanhar todos os acessórios adultos e pediátricos para pronto uso dos parâmetros configurados. Necessário instalação e treinamento por parte do fornecedor. Todos os equipamentos deverão possuir registro na ANVISA e Alimentação elétrica bivolt automática ou 220 Volts.				

7. Serra de Fita				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 01	V. UNITÁRIO:	R\$ 10.976,00	V.TOTAL: R\$ 10.976,00
OBSERVAÇÃO: Serra de fita com ajuste de velocidade para corte de plástico, madeira, alumínio e aço com guias para orientar corte. Volante a partir de 400 mm. Dimensões aproximadas da mesa: 500 x 400 mm. Mesa inclinável de 0° a 45°. Altura máxima de corte: 200 mm. Largura máxima de corte: 560 mm. Comprimento da fita: 3000 mm.				

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**CONTRATO N°****/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO E A XXXXXXXXXXXX, CONFORME COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 04/2026 – CONVÊNIO N° 0104/2025.

Pelo presente instrumento, que celebram entre si, de um lado, a **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número **06.101.061/0001-21**, com sede localizada na Rua Luiza Bezerra Motta, n° 200, no Bairro do Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.410-410, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela seu Presidente, Sr **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 200.788 SSP/PB e do CPF n° 296.115.396-49, e, do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob o n° xxxxxxxxxxxx, com sede na , neste ato representada por , brasileiro, portador da carteira de identidade n° SSP/_____, CPF n° , doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Cotação Eletrônica de Preços n° 04/2026, que se regerá pelas normas do Decreto n° 6.170/2007 e da Portaria Interministerial n° 424/2016 e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato vincula-se às Exigências e Condições Gerais do Edital da Cotação Eletrônica de Preços supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para o hospital HELP com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através de Emenda Parlamentar Impositiva – EPI 151, para a Fundação Pedro Américo em conformidade com o Convênio n° **104/2025/SES** e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem ônus, contados da data do recebimento pela **CONTRATADA** do Contrato assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento do(s) equipamento(s) adjudicados, a Fundação Pedro Américo pagará à **CONTRATADA** a importância estimada de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao(s) item(ns) _xxxxxxxxxxxxxxxx incluindo garantia integral e assistência técnica gratuita para os Equipamentos, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal

referente ao produto efetivamente entregue, desde que devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

6.1.2 - Garantir a qualidade dos EQUIPAMENTOS vendidos, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, e suas partes e acessórios.

6.1.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto e se adjudicado, inclusive, fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.1.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Efetuar os pagamentos conforme descrito na Cláusula Quinta (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do presente Contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;

7.1.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A despesa prevista na Cláusula Quarta correrá por conta do Convênio nº 0104/2025, junto à Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso;

9.2. A entrega deverá ser realizada no HELP - FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, situado na Rua Heronides da Costa Cirne, 250, Serrotão, CEP: 58.434-505 Cidade: Campina Grande/PB, no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

9.3. A empresa deverá prestar assistência técnica na vigência da garantia de 12 (doze) meses, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;

9.4 Os equipamentos objeto desta cotação, deverão ser novos, e entregues na sua totalidade, configurados e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração ou o CONTRATANTE poderão aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de participar de cotação de preços e de cotação e contratar com a Fundação Pedro Américo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e terá início em ____/____/____ (data da entrega definitiva do objeto contratado) com término em ____/____/____ (data do término da garantia do EQUIPAMENTO).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, caso as partes deixem de cumprir as obrigações pactuadas.

Parágrafo Único: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a mesma tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

13.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande (PB), de de 2026.

Dalton Roberto Benevides Gadelha
Diretor Presidente da Fundação Pedro Américo
Contratante

Representante legal (XXXXXXXXXXXXXX)
Empresa adjudicada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____